



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-1339 - Fax (44) 3665-1339 - CEP 87530-000

E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124/2015

Data: 28/04/2015

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1110/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1110/2015, inserindo inciso I, nos seguintes termos:

“Art. 5º. Ficam alterados os salários dos empregos abaixo discriminados, os quais estão descritos nas Leis Municipais nº 67/2005, 69/2005, 425/2009, 476/2010, 1080/2014 e subseqüentes alterações, que passam a ter a remuneração prevista no quadro abaixo.

I – Ficam alterado o número de vagas do cargo de agente postal da Lei 67/2005 passando para 02 (duas) vagas.”

Nº VAGAS	EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALARIO
04	Enfermeiro	40h	2.122,45
04	Auxiliar de Enfermagem	40h	876,75
20	Agente Comunitário de Saúde	40h	813,75
03	Dentista	40h	2.619,75
03	Auxiliar de Consultório Dentário	40h	898,80
01	Técnico em Higiene Dental	40h	1.050,00
03	Médico PSF	40h	9.313,50
01	Assistente Social	40h	1.945,65
01	Psicólogo	40h	1.945,65
		Escala de revezamento 12:00 X 36:00 hs	
04	Enfermeira Plantonista		1.575,00
06	Agente de Combate a Endemias	40h	813,75
02	Agente Postal	40h	788,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de 2015.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 28 dias do mês de Abril


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

